



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017-CMR.

Prefeitura Municipal de Redenção

PROTOCOLO

Nº 60 14 / 17

Data 31 / 08 / 17

Ass. Funcionário Jose Luis

Horário 09:36 Minutos

Dispõe sobre reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Obra Social N. S. da Glória- Fazenda da Esperança e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Redenção, no uso de suas prerrogativas regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**.

Art. 2º - A **OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA** em Redenção é uma associação civil prestadora de atividades de defesa e serviços sócios assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social.

Art. 3º - A associação foi criada em 04/12/2013 é dotada de personalidade jurídica como associação privada, registrada no MF sob o nº 48.555.775/0102-01 com endereço lote São Jeronimo, vicinal numero 2, S/N, FAZENDA DA ESPERANÇA, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Único Ofício de Redenção.

Parágrafo único – O presente reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública Municipal de Redenção permanece ativo enquanto a associação exercer suas atividades estatutárias devidamente registradas.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 22 de Agosto de 2017.


Ver. Leonardo da Saúde
Presidente da Câmara Municipal